



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166

LEI Nº 1.123/2025

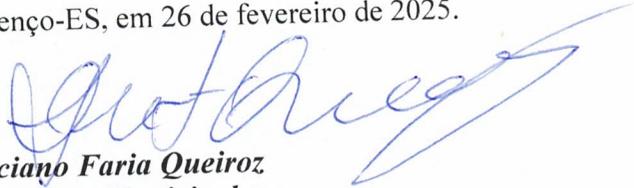
EMENTA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 071/2024 QUE ALTEROU A CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRITO NO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 162 DE 22 DE JULHO DO ANO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

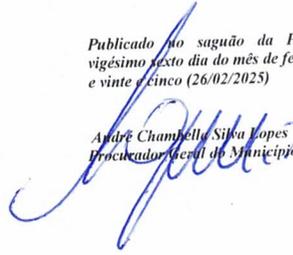
Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei Complementar 071/2024, retornando em vigor à redação do artigo 34 da Lei Municipal de nº 162 de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 26 de fevereiro de 2025.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025)


André Champele Silva Lopes
Procurador Geral do Município